



Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

EDITAL Nº 4/2021/IDEP-GAB

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.362940/2020-03, **considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público**, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital Nº 4/2020/IDEP-GAB. Resolve tornar público a **RESPOSTA DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PONTUAÇÕES**.

Município/Distrito: PORTO VELHO-SEDE

Cargo: TÉCNICO EM TI (Manhã e Tarde)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CLAUDIONEY SOARES DE OLIVEIRA	93
WILVERSON ANUNCIÇÃO PAES	78
RAILSON MATEUS DE OLIVEIRA	78

Município/Distrito – PORTO VELHO

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL (Manhã ou Tarde)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LUAN ANDREANI ZANATTA	55

Município/Distrito: PORTO VELHO-SEDE

Cargo: Arquiteto (Manhã ou Tarde)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	55
AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	40

Município/Distrito: PORTO VELHO-SEDE**Cargo:** Jornalista (Manhã e Tarde)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANIELLY LAENA AZEVEDO DIAS	60
DANDARA AMORIM DE ARAGÃO GONÇALVES	40

Município/Distrito: PORTO VELHO-SEDE**Cargo:** Analista de Marketing (Manhã e Tarde)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ELEN MENDONÇA DE QUEIRÓZ DANIN	95

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 15/01/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015677043** e o código CRC **EDC2DF54**.